



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT



INDICAÇÃO Nº ^{IND} 4161/2015

(Da Deputada Celina Leão)

L I D O
Em. 16 / 06 / 15
Secretaria Legislativa

Sugere ao Governo do Distrito Federal que, através da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, promova a sinalização de endereçamento das quadras da Região Administrativa do Guará – RA X.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal que, através da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, promova a sinalização de endereçamento das quadras da Região Administrativa do Guará – RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores do Guará I e II.

Em visita ao local, os moradores expressaram a necessidade de Sinalização de Endereçamento das quadras e conjuntos daquela cidade tendo em vista a dificuldade de localização e recebimento de correspondência

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, por meio de políticas públicas que garantam a segurança e a paz, bem como fornecer condições para o desenvolvimento do cidadão.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2011.

Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 4161 / 2015
Folha Nº 267

AP_5D_15Jun2015_15:37



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 18/06/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 1161/2015
Folha N° 02-7